

LICITAÇÃO CAIXA Nº 006/2024

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por meio do leiloeiro Público Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matrícula 012/1996, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, venderá em Licitação CAIXA os seguintes bens móveis:

Lote	Descrição	Estado de Conservação	Preço Mínimo R\$	Taxa de Pátio R\$
01	RENAVAM 586478167 , PLACA FLL6J76/SP, CHASSI 9BFYEALEXDBS44904, MARCA FORD - MODELO CARGO 2429 COR PRATA , FAB 2013 /MOD 2013.	RECUPERÁVEL	100.000,00	4.500,00
02	RENAVAM 1008732530, PLACA FTR5I40/SP, CHASSI 9BM958264DB939494, MARCA M BENZ - MODELO AXOR 2831 6X4 COR BRANCA , FAB 2013 /MOD 2013.	RECUPERÁVEL	100.000,00	4.500,00
03	RENAVAM 165660244, PLACA CUB2B52/SP, CHASSI 9BM9582079B670116, MARCA M BENZ - MODELO AXOR 1933 S COR BRANCA , FAB 2009 /MOD 2009.	RECUPERÁVEL	30.000,00	4.500,00
04	RENAVAM 985716045, PLACA NHP5E25/SP, CHASSI 9BW3782T48R833568, MARCA VW - MODELO 24.220 EURO3 WORKER COR BRANCA , FAB 2008 /MOD 2008.	RECUPERÁVEL	30.000,00	4.500,00
05	RENAVAM 1135035439, PLACA PUK2J33/SP, CHASSI 93PB40N31EC053277,	RECUPERÁVEL	20.000,00	4.500,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	MARCA MARCOPOLO - MODELO VOLARE W9 ON COR BRANCA , FAB 2014 /MOD 2014.			
06	RENAVAM 506050394, PLACA FFE1B63/SP, CHASSI 9BG148LP0DC432913, MARCA CHEVROLET - MODELO S10 LTZ FD2 COR CINZA , FAB 2012 /MOD 2013.	RECUPERÁV EL	40.000,00	4.500,00
07	RENAVAM 260138037, PLACA NWS1E31/SP, CHASSI KNAFU411BB5866903, MARCA I/KIA - MODELO CERATO EX2 1.6L COR PRETA , FAB 2010 /MOD 2011.	RECUPERÁV EL	20.000,00	1.900,00
08	RENAVAM 1101275640, PLACA QHW4C68/SP, CHASSI 9BHBH41DBGP637362, MARCA HYUNDAI - MODELO HB20S 1.6A PREM COR AZUL , FAB 2016 /MOD 2016.	RECUPERÁV EL	20.000,00	1.900,00
09	RENAVAM 350311005, PLACA NZE8D54/SP, CHASSI 3GNAL7EC4BS663291, MARCA GM - MODELO CAPTIVA SPORT 2.4 COR PRETA , FAB 2011 /MOD 2011.	RECUPERÁV EL	15.000,00	1.539,00
10	RENAVAM 943480264, PLACA DZH9J73/SP, CHASSI 9BD17201M83381481, MARCA FIAT - MODELO SIENA ELX FLEX COR PRATA , FAB 2007 /MOD 2008.	RECUPERÁV EL	15.000,00	1.900,00
11	RENAVAM 267982038, PLACA EOM1D42/SP,	RECUPERÁV EL	15.000,00	1.900,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	CHASSI 9BD223156B2020589, MARCA FIAT - MODELO DOBLO CARGO FLEX COR PRATA, FAB 2010 /MOD 2011.			
12	RENAVAM 544299450, PLACA KIM6G87/SP, CHASSI 9BRBD48E3D2605346, MARCA TOYOTA - MODELO COROLLA XEI 2.0 FLEX COR PRATA , FAB 2013 /MOD 2013.	RECUPERÁV EL	15.000,00	1.900,00
13	RENAVAM 1021478382, PLACA QKO7A63/SP, CHASSI 8AFSZZFFCFJ271638, MARCA I/FORD - MODELO FOCUS TI AT 2.0 S COR BRANCA , FAB 2014 /MOD 2015.	RECUPERÁV EL	12.000,00	1.710,00
14	RENAVAM 755152948, PLACA LWC6C63/SP, CHASSI 93HES15801Z002295, MARCA HONDA - MODELO CIVIC EX COR PRETA , FAB 2001 /MOD 2001. VEÍCULO COM RECALL - EM NOME DA CAIXA, PORÉM CRLV NÃO EMITIDO, REGULARIZAÇÃO E EMIÇÃO DO CRLV POR CONTA DO ARREMATANTE	RECUPERÁV EL	12.000,00	1.900,00
15	RENAVAM 360973949, PLACA NZF3B06/SP, CHASSI KPTS0A1KSBP147557, MARCA I/SSANGYONG - MODELO KYRON M200XDI COR PRETA , FAB 2011 /MOD 2011.	RECUPERÁV EL	10.000,00	1.710,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

16	RENAVAM 540272671, PLACA OJD7F93/SP, CHASSI 9BD373175E5032040, MARCA FIAT - MODELO PALIO WK ADVEN FLEX COR PRATA , FAB 2013 /MOD 2014.	RECUPERÁV EL	10.000,00	1.710,00
17	RENAVAM 958583226, PLACA MFA5F73/SP, CHASSI 93HFA55508Z200279, MARCA HONDA - MODELO CIVIC SI COR PRETA , FAB 2008 /MOD 2008.	RECUPERÁV EL	10.000,00	1.900,00
18	RENAVAM 486699145, PLACA OGN5J79/SP, CHASSI 9BD27805MD7576468, MARCA FIAT - MODELO STRADA WORKING COR BRANCA , FAB 2012 /MOD 2013.	RECUPERÁV EL	10.000,00	1.900,00
19	RENAVAM 1046392236, PLACA QKR0I85/SP, CHASSI LVVDB11B8FD602069, MARCA I/CHERY - MODELO CELER 1.5FLEX HB COR CINZA , FAB 2014 /MOD 2015.	RECUPERÁV EL	10.000,00	1.900,00
20	RENAVAM 875956092, PLACA ANL5F10/SP, CHASSI 8AC9036126A940010, MARCA I/M BENZ - MODELO 313CDI SPRINTER C COR VERDE , FAB 2005 /MOD 2006.	RECUPERÁV EL	8.000,00	1.900,00
21	RENAVAM 132149087, PLACA EBE9287/SP, CHASSI 9BWAA05Z594122695, MARCA VW - MODELO	RECUPERÁV EL	8.000,00	1.900,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	FOX 1.0 COR CINZA, FAB 2009/MOD 2009.			
22	RENAVAM 496696173, PLACA OMS0A36/SP, CHASSI 9BWAB05U4DT212033, MARCA VW - MODELO NOVO GOL 1.6 CITY COR PRATA, FAB 2012 /MOD 2013.	RECUPERÁV EL	8.000,00	1.900,00
23	RENAVAM 551782145, PLACA FHM0G57/SP, CHASSI LVVDB11B4DD037283, MARCA CHERY - MODELO CELER 1.5 HB - FLEX COR PRETA, FAB 2012 /MOD 2013.	RECUPERÁV EL	5.000,00	1.539,00
24	RENAVAM 190738391, PLACA NMX6441/SP, CHASSI 8AGCN48P0AR152571, MARCA I/CHEVROLET - MODELO AGILE LTZ COR VERDE, FAB 2009 /MOD 2010.	RECUPERÁV EL	5.000,00	1.539,00
25	RENAVAM 928372464, PLACA DWQ2874/SP, CHASSI 9BGRX08908G146876, MARCA GM - MODELO CELTA 2P SPIRIT COR PRETA, FAB 2007/MOD 2008.	RECUPERÁV EL	5.000,00	1.900,00
26	RENAVAM 915966913, PLACA DYI5919/SP, CHASSI 9BD17164G72953934, MARCA FIAT - MODELO PALIO FIRE FLEX COR PRETA, FAB 2007/MOD 2007.	RECUPERÁV EL	5.000,00	1.900,00
27	RENAVAM 921255845, PLACA MDV9B23/SP, CHASSI 93YLM2N367J842280,	RECUPERÁV EL	5.000,00	1.900,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	MARCA RENAULT - MODELO MEGANE SD DYN 2.0 COR PRETA, FAB 2007 /MOD 2007.			
28	RENAVAM 198342470, PLACA NMZ5H24/SP, CHASSI 9BGRZ08F0AG295172, MARCA GM - MODELO CELTA 2P LIFE COR VERMELHA, FAB 2010 /MOD 2010.	RECUPERÁV EL	3.000,00	1.710,00
29	RENAVAM 798476710, PLACA DGZ7151/SP, CHASSI 9BWCA05Y83T108111, MARCA VW - MODELO GOL SPECIAL COR PRATA, FAB 2002 /MOD 2003.	RECUPERÁV EL	3.000,00	1.900,00
30	RENAVAM 958322015, PLACA DTC4077/SP, CHASSI 9BGSA19908B252948, MARCA GM - MODELO CLASSIC LIFE COR BRANCA, FAB 2008 /MOD 2008.	RECUPERÁV EL	3.000,00	1.900,00
31	RENAVAM 889370206, PLACA INF0H42/SP, CHASSI 9BFZF20B078492579, MARCA FORD - MODELO FIESTA SEDAN COR PRETA, FAB 2006 /MOD 2007.	RECUPERÁV EL	3.000,00	1.900,00
32	RENAVAM 380083787, PLACA NXG8E01/SP, CHASSI 9C6KE1060B0010475, MARCA YAMAHA - MODELO XTZ 125 XE COR LARANJA, FAB 2011 /MOD 2011.	RECUPERÁV EL	2.500,00	500,00
33	RENAVAM 354538900, PLACA EZD8285/SP, CHASSI	RECUPERÁV EL	2.000,00	1.900,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	8AGCN48X0BR279362, MARCA I/CHEVROLET - MODELO AGILE LTZ COR PRETA, FAB 2011 /MOD 2011.			
34	RENAVAM 376374241, PLACA ODY1C20/SP, CHASSI 9C6KE1520C0079029, MARCA YAMAHA - MODELO FACTOR YBR125 K COR VERMELHA, FAB 2011 /MOD 2012.	RECUPERÁV EL	2.000,00	500,00
35	RENAVAM 746726864, PLACA DAP7137/SP, CHASSI KMHAH51GPYU075462, MARCA I/HYUNDAI - MODELO ATOS PRIME GLS COR PRATA, FAB 2000 /MOD 2000.	RECUPERÁV EL	1.000,00	1.710,00
36	RENAVAM 766786307, PLACA DAN3766/SP, CHASSI VF32AN6A91W040513, MARCA I/PEUGEOT - MODELO 206 SOLEIL COR AZUL, FAB 2001 /MOD 2001.	RECUPERÁV EL	500,00	1.710,00
37	RENAVAM 613753909, PLACA HOR5G17/SP, CHASSI 9BGKT35KPPC358267, MARCA GM - MODELO KADETT IPANEMA SL EFI COR VERDE, FAB 1993 /MOD 1993.	RECUPERÁV EL	100,00	1.539,00
38	RENAVAM 710800142, PLACA AIF3191/SP, CHASSI 1C3EMB6CXWN512793, MARCA CHRYSLER - MODELO STRATUS LE 2.0 COR BRANCA, FAB 1998 /MOD 1999.	SUCATA	200,00	0,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

39	RENAVAM 683397907, PLACA CGH0A22/SP, CHASSI 9BFZZZFDAVB163685, MARCA FORD - MODELO FIESTA COR AZUL, FAB 1997 /MOD 1998.	SUCATA	50,00	0,00
40	RENAVAM 187377782, PLACA KFI5I58/SP, CHASSI 9BGJG11KNNB027972, MARCA GM - MODELO MONZA COR VERMELHA, FAB 1992 /MOD 1992.	SUCATA	10,00	0,00
41	RENAVAM 187375135, PLACA KFJ4F42/SP, CHASSI 9BD146000N3827066, MARCA FIAT- MODELO ELBA CS COR CINZA, FAB 1992 /MOD 1992.	SUCATA	5,00	0,00
42	RENAVAM 189923857, PLACA KFK2H68/SP, CHASSI 9BGTC11UNNC118721, MARCA GM - MODELO CHEVETTE SL 1.6 COR AZUL, FAB 1992 /MOD 1992.	SUCATA	5,00	0,00
43	RENAVAM 190081643, PLACA KFN3H85/SP, CHASSI 9BGJG11GNNB037311, MARCA GM - MODELO MONZA SL EFI COR VERMELHA, FAB 1992 /MOD 1992.	SUCATA	5,00	0,00
44	RENAVAM 1033870320, PLACA OYR4781/PE, CHASSI 9BD146000N3827557, MARCA FIAT - MODELO PREMIO COR AZUL, FAB 1992 /MOD 1992.	SUCATA	5,00	0,00
45	COZINHA INDUSTRIAL com 15 itens: 1 formadora de mini-salgados; 1 Sorveteira; 1	-----	30.000,00	0,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	Mixer; 1 Extrusora de Massafresca e seca; 1 Ravioteira; 2 Ultracongeladores; 5 Fornos elétricos combinados de alta velocidade; 2 Fornos industriais a gás (GLP); 1 Forno industrial elétrico.			
46	IMPRESSORA PROCESSADORA DE PAPEL FOTOGRÁFICO	-----	300,00	0,00

Os bens estarão expostos à visitação pública entre os dias 19 de agosto de 2024 e 21 de agosto de 2024, das 09:00h às 16:00h, no seguinte endereço: CONSULTE NO SITE O LOCAL DE EXPOSIÇÃO DE CADA LOTE.

Condições da Licitação:**1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO**

- 1.1 Data e hora da Sessão: 22/08/2024 a iniciar-se às 14h.
- 1.2 Local da Sessão: Av. Eng. Emiliano Macieira, 05 - BR 135 KM 07, Bairro: Maracanã, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65095-602.
- 1.3 Site do Leiloeiro: www.vipleiloes.com.br

2 DA HABILITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUOTC – Superintendência Nacional Operações de Tesouraria e Carteiras, SUCPF - Superintendência Nacional Crédito Pessoa Física; SUCPJ - Superintendência Nacional Crédito Pessoa Jurídica e SUADI – Superintendência Nacional Adimplência, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 2.3 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ, SUADI e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

- 2.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
- 2.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ;
 - Ato Constitutivo e as devidas alterações;
 - CPF e Identidade do representante;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada de documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

3 DOS LANCES

- 3.1 Os interessados em participar da Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.
- 3.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da licitação, na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
- 3.2.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na licitação pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- 3.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.1.
- 3.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 3.3.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 3.3.3 Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 3.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.
- 3.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.3 e 2.4 essenciais para a participação na licitação.
 - 3.5.1 Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão da licitação.
 - 3.5.2 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
 - 3.5.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 2.3 e 2.4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação CAIXA, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4 DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento relativo ao lote arrematado será à vista, em moeda nacional, no ato da licitação.
- 4.2 No ato da licitação o arrematante paga o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.
 - 4.2.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 4.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em dinheiro e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e outro referente ao pagamento do lote, incluindo-se neste último, a taxa de pátio.
 - 4.3.1 Só serão acatados cheques de emissão do arrematante, e as arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária.
- 4.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato da licitação implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

5 DA RETIRADA DOS BENS

- 5.1 Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, mediante apresentação da Nota de

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

Venda do Leiloeiro, devidamente quitada. Findo esse prazo, será cobrada do arrematante multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

- 5.2 A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a CAIXA por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do material adquirido.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 6.2 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da licitação serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.
- 6.3 Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à CAIXA, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 6.4 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
- 6.4.1 O prazo para a transferência de propriedade do veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997.
- 6.5 O valor da Taxa de Pátio será cobrado pelo LEILOEIRO ao arrematante e não compõe o valor do lance ofertado, sendo de total responsabilidade do LEILOEIRO a cobrança bem como o recebimento desse valor diretamente do arrematante.
- 6.5.1 A CAIXA se isenta de qualquer responsabilidade quanto a cobrança, recebimento ou devolução de valores referente a Taxa de Pátio. Em caso de distrato/desistência ou decisão judicial, a responsabilidade pela devolução dos valores é do LEILOEIRO, bem como a responsabilidade sobre quaisquer questionamentos referentes a essa cobrança;

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 6.6 A participação na licitação obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento para eventual descumprimento das obrigações delas decorrentes.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 6.8 As Notas de Venda do Leiloeiro serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato da licitação.
- 6.9 Não acudindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.
- 6.10 A CAIXA reserva-se ao direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação, quaisquer lotes, ou partes desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 6.11 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas.
- 6.12 Informações na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEPAT, telefones (11) 2662-9459 ou por meio de contato com o Sr. Leiloeiro, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, pelo(s) telefone(s) (11) 3777-0573.

7 CONSTA DESTE EDITAL

- 7.1 ANEXO I – Aviso de Venda.
- 7.2 ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos.
- 7.3 ANEXO III- Declaração de Responsabilidade de Destinação Final.

SÃO PAULO _____, 07 de AGOSTO de 2024
Local/data

Assinatura do membro da CPA
Nome: Tânia Gabriel
CPF: 131.843.588-95

Assinatura do membro da CPA
Nome: Flaviane Ap Rodrigues Novaes
CPF: 222.043.308-09

Assinatura do presidente da CPA
Nome: Camila Coutinho
CPF: 314.922.838-78

Alô Caixa: 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474

ANEXO I – Aviso de Venda

Licitação CAIXA nº 006 / 2024 / CEPAT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.

A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 07/ 08/ 2024 até 22/ 08/ 2024 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em XXXX, na Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, Avenida Paulista, 750, Bela Vista, São Paulo, SP e endereço atual da CEPAT: Largo da Concórdia, 211 - 3º andar - Brás, São Paulo/SP, CEP: 03012-010 e no escritório do Leiloeiro, no (a) Av. Eng. Emiliano Macieira, 05 - BR 135 KM 07, Bairro: Maracanã, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65095-602 Leiloeiro: Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, das 10:00 às 16:00 e no site: www.vipleiloes.com.br.

A licitação estará disponível também no período de XX/ XX/ XXXX até XX/ XX/ XXXX no (a) XXXXXX.

A Licitação realizar-se-á no dia 22/ 08/ 2024, às 14hs, no (a) Av. Eng. Emiliano Macieira, 05 - BR 135 KM 07, Bairro: Maracanã, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65095-602 e na plataforma www.vipleiloes.com.br, com apresentação de lances na modalidade presencial ou internet.

Assinatura sob carimbo da Gerência de Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros – CEPAT

ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos

O Arrematante declara sob as penas da Lei, que:

1. Não está com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou esteja impedido de licitar e contratar com a União, ou que, sobre si, perdurem efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União;
2. Não é constituído por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja dirigente ou empregado da CAIXA;
3. Não é constituído por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
4. Não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não é constituída por sócio que tenha sido administrador ou sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
6. Não tenha administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não há nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
8. Não é empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ e SUADI, bem como não é cônjuge ou companheiro de empregado CAIXA nessa condição.
9. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau cível em linha reta ou colateral, sanguínea ou por afinidade, com:
 - a) Dirigente da CAIXA;
 - b) Empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ e SUADI.
 - c) Autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
10. Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAIXA há menos de 6 (seis) meses.

_____, _____ de _____ de _____.
(Localidade, dia, mês, ano)

Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

Nome do representante legal da empresa, ou pessoa física arrematante/RG/CPF.

ANEXO III – Declaração de Responsabilidade de Destinação Final

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL

A entidade (nome da entidade _____), instituição sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob nº. _____, sediada à Rua (_____), neste ato representada pelo(a) sr.(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão _____), RG nº. (_____), CPF nº _____. residente à Rua (_____), que neste momento recebe como doação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL os bens descritos na relação anexa e que é parte integrante deste documento, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que SE RESPONSABILIZA a descartar esses mesmos bens de forma ambiental e socialmente adequada, quando se tornarem obsoletos, inservíveis ou inaproveitáveis, de acordo com as orientações apresentadas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e atendendo aos preceitos da Lei Federal no. 12.305/10 e demais dispositivos legais vigentes, que regem o descarte e destinação final de resíduos.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, por obter e conservar documentos comprobatórios desta destinação, permitindo sua rastreabilidade, que deverão estar disponíveis para apresentação à CAIXA, sempre que solicitado.

SE DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

(NOME DA EMPRESA OU COOPERATIVA)

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

Telefones:

Site:

SE DESTINAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE USO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

telefones:

Site:

(local), (data)

(nome do responsável, cargo, nome da instituição)

(carimbo da instituição)